



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO N° 002/GP/2020

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2020.

- I. 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 26 de fevereiro (quarta-feira) Quarta feira de Cinzas - expediente a partir das 13 horas;
- V. 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI. 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VII. 01 de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII. 05 de maio (terça-feira) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- IX. 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- X. 12 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;**
- XI. 13 de junho (sábado) Aniversário do Município – feriado municipal;
- XII. 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XIII. 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV. 28 de outubro (quarta-feira)- Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV. 02 de novembro (segunda-feira)- Dia de Finados - feriado nacional;
- XVI. 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII. 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - feriado municipal;
- XVIII. 08 de dezembro (terça-feira)- Dia de Nossa Senhora da Conceição-Feriado Municipal (Religioso);
- XIX. 24 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo;
- XX. 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - feriado nacional;
- XXI. 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 08 de Janeiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal